PORTARIA N $^{\circ}$ 022, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Promove o remanejamento de atividades e empregados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7°, da Resolução CFMV n° 856, de 30 de março de 2007;

considerando o disposto no PA CFMV nº 2399/2017;

RESOLVE:

- Art. 1° Remanejar o processo de trabalho calizar ventos" e os respectivos empregados responsáveis para a Ages/CFMV.
- Art. 2° Os empregados responsáveis colo proceso de trabalho passam a receber a gratificação prevista na alínea 'c', II, artigo 1°, ta Portaria 4 2013.
 - §1º Os empregados responsáv i pelo processo de trabalho são:
 - I Gustavo Wambier Gusse
 - II Janaína Lobo Sarpaio Calleiros:
 - III Kenia L (iza de Lim? Parteira.
- §2º A gratificação é a cida desde o efetivo início do exercício das atividades junto à Ages/CFM'v, ou seja, 2/5/2017.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.
- Art. 4° Cumpra-se dando ciência aos empregados, bem como encaminhamento à Área de Gestão Administrativa para atualizações e demais providências e, após, à Área de Gestão da Comunicação para disponibilização na Intranet.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos onze dias do mês de maio de 2017.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda Presidente do CFMV CRMV-GO n° 0272